

Jornal

Sindimetal



SINDIMETAL-PR

REMETENTE: SINDIMETAL-PR - Rua Ângelo Greca, 70 - Atuba- Curitiba-PR | CEP.: 82630-145 | Fone.: (41) 3218-3935

Nº 84 - MARÇO/ABRIL- 2015

TSUNAMI OU MAROLINHA: A CRISE NO BRASIL



LEIA NESTA EDIÇÃO:

✓ Em seu editorial, presidente do SINDIMETAL/PR comenta sobre a crise no Brasil.

✓ SINDIMETAL/PR e Fetropar fecham Convenção Coletiva de Trabalho /2015 - pág 8

✓ Especial: como reduzir custos com demissões- pág 4 à 7

✓ Fechada a CCT/2015 do Sintespar-pág 8

“MAROLINHA” OU TSUNAMI



Estamos retomando o nosso informativo impresso. Agora, remodelado e totalmente elaborado pela equipe do SINDIMETAL-PR, equipe esta liderada pelo ex-presidente Luiz Antonio Borges e que conta com a participação da jornalista Myriam Veiga, recém contratada, além dos demais colaboradores e diretores.

Antes de mais nada, feitas as devidas apresentações, aproveitamos para desejar um Feliz Ano Novo a todos. Pois, como se sabe, neste país o ano só “começa” após o carnaval. Finalmente acordamos da ressaca do período, mas, a realidade está muito complicada.

Infelizmente, o país acreditou nas palavras de um ex-presidente que dizia: “a crise internacional não passa de uma marolinha”. Puro engano! Eis que a marolinha se

transformou em um grande tsunami, que passou a devastar a economia do país após as eleições.

Os governos vivem uma decadência moral sem tamanho. Escândalos surgem a todo momento e, rapidamente, se tornam notícia velha, pois, todos os dias somos surpreendidos por novos acontecimentos e maracutaias.

Estamos aguardando que a justiça seja feita e os culpados e seus beneficiários sejam punidos. O país não merece o tratamento que lhe é dado pelas autoridades, que deveriam ser zelosas e absolutamente honestas e corretas.

A classe produtiva não aguenta mais carregar nas costas um Estado pesado, enorme e ineficiente. Pois, a cada momento de dificuldade lá vem ele, aumentando impostos, taxas, alíquotas e um sem numero de novas obrigações. Benefícios, facilidades? Que nada! Sempre é mais fácil assaltar o contribuinte indefeso do que fazer o dever de casa. Em nossas empresas, quando a “coisa” aperta, saímos imediatamente a cortar despesas, reduzir custos, etc. E o governo, o que faz? Nada, continua com a ganância desenfreada.

Nós já sabemos no que isto resulta. O grande sacrifício ficará para a sociedade. O que nos preocupa é vermos o país à beira do abismo, aguardando que alguém do governo grite: Quem for brasileiro, que me siga! Será que chegou a nossa triste hora?

ALCINO DE ANDRADE TIGRINHO - PRESIDENTE DO SINDIMETAL/PR

EXPEDIENTE

O Jornal Sindimetal/PR é uma publicação bimestral, de distribuição gratuita do Sindicato das Indústrias Metalúrgicas, Mecânicas e de Material Elétrico do Estado do Paraná (Sindimetal/PR).

DIRETORIA ELEITA PARA O QUADRIÊNIO 2014/2018

Presidente: Alcino de Andrade Tigrinho
Vice-presidente: Nelson Roberto Hübner
Vice-presidente: Lauro Pastre Junior

Vice-presidente: Guido Larsen
Vice-presidente: Adalberto Boff Cardoso
Vice-presidente: Bernardo Luiz Coelho
Vice-presidente: Antonio Gerson Fabricio

CONSELHO FISCAL EFETIVOS
Victor Alfredo Hogan
Edgard Calvet Gonçalves Junior
Edward Borgo

SUPLENTE
Julio Maciel
Dante Luiz Pangrácio
Danny Berté

DELEGADOS REPRESENTANTES JUNTO A FIEP

EFETIVOS
Alcino de Andrade Tigrinho
Nelson Roberto Hübner

SUPLENTE
Lauro Pastre Junior
Edsel Schwarz

CONSELHO DE EX-PRESIDENTES

Luiz Antonio Borges
Elcio Rimi
Roberto Karan

DIRETOR CONVIDADO
Ruben Caetano

REDAÇÃO
Setor de Comunicação do Sindimetal/PR

Jornalista Responsável:
Myriam Veiga- MTB 25819
Diagramação e Fotografia: Myriam Veiga

Impressão: Editora Mona Ltda-ME -
CNPJ.: 0527.6848.0001/61
Tiragem: 3 mil exemplares

Sindimetal/PR - Rua Angelo Greca, nº 70- Atuba - Curitiba/PR CEP.: 82630-145- Fone (41) 3218-3935- Fax (41) 3264-3257

e-mail: comunicacao@sindimetal.com.br - www.sindimetal.com.br

Diretoria do Sindimetal

Presidente



**ALCINO DE ANDRADE
TIGRINHO**
Diretor da
Metalus

Diretores



GUIDO LARSEN
Diretor da Moltec



**ADALBERTO BOFF
CARDOSO**
Diretor da Magius



**BERNARDO LUIZ
COELHO**
Diretor da Perfipar



**ANTONIO GERSON
FABRÍCIO**
Diretor da FGVTN
Brasil Ltda.



**NELSON
ROBERTO HÜBNER**
Presidente do
Grupo Hübner



**LAURO PASTRE
JUNIOR**
Diretor da Pastre



RUBEN CAETANO
Diretor da IMB

Conselho Fiscal - Efetivos



**VICTOR ALFREDO
HOGAN**
Diretor da Normatic



EDWARD BORG
Diretor da
Tecno Plating



**EDGARD CALVET
GONÇALVES JR.**
Diretor da Igasa

Delegados Representantes junto à FIEP Efetivos



**ALCINO DE ANDRADE
TIGRINHO**
Diretor da Metalus



**NELSON
ROBERTO HÜBNER**
Presidente do
Grupo Hübner

Suplentes



JÚLIO MACIEL
Diretor da
CNC Seals



**DANTE LUIZ
PANGRÁCIO**
Diretor da Artis Matriz



DANNY BERTÉ
Presidente da
Perfimec



**LAURO PASTRE
JUNIOR**
Diretor da Pastre



EDSEL SCHWARZ
Diretor da
Schwarz

Suplentes

Conselho de Ex- Presidentes



LUIZ ANTONIO BORGES
Mandato: 1989 à 1995



ELCIO RIMI
Mandato: 1995 à 2002



ROBERTO KARAN
Mandato: 2002 à 2010

SINDIMETAL-PR
Sindicato e de M...ústrias...alúrgia...cânicas...
Elétrico...Estado...raná



Quais as ferramentas que as empresas podem utilizar em tempos de crise para reduzir custos com demissões?



Em épocas de crise, como a que se afigura neste início de 2015, é comum as empresas tomarem medidas para redução de custos. Busca-se a redução de desperdícios, revisão de contratos, renegociações de dívidas, recuperação de créditos e cobranças, entre várias medidas possíveis e imagináveis.

As preocupações com relação aos custos da folha de pagamento e encargos também são comuns, e necessárias. Mas, será que demissões são a única ferramenta a ser utilizada nestes casos?

Não podemos esquecer que dispensar empregados exige recursos que muitas empresas não têm, bem como serão dispendidos recursos valiosos quando da retomada da atividade e contratação de pessoas para recompor o quadro de empregados desfeito no momento de dificuldade.

A proposta do SINDIMETAL/PR, neste boletim, é apresentar às empresas algumas ferramentas que podem ser utilizadas em momentos de crise, tanto para evitar, ou reduzir custos com demissões, quanto para preservar o quadro de empregados.

Seguem as Ferramentas:

Férias coletivas

Férias Coletivas

As férias coletivas atendem aos interesses do empregador, pois é um recurso utilizado para a paralisação da empresa ou setor, em épocas festivas ou de queda na produção.

Em regra, todo o empregado que completa o seu período aquisitivo tem direito a férias. Mas existem diferenças entre as férias coletivas e individuais.

As férias individuais são obrigatórias e devem ser concedidas anualmente, sem ser divididas em mais de um período, salvo em casos excepcionais. Já as férias coletivas não são obrigatórias e podem ser fracionadas em 02 períodos anuais, desde que nenhum deles seja inferior a 10 dias corridos.

Sindimetal-PR CONVIDA

SINDIMETAL-PR

CURSO: CAPACITAÇÃO EM FINANÇAS
DIA 05 A 08 de maio das 8h30 às 17h30 na sede do SINDIMETAL/PR- Rua Ângelo Greca, 70- Atuba- Curitiba



O empregador não está obrigado a estender as férias coletivas a todos os seus empregados, podendo, a seu critério, concedê-las apenas em relação a determinados setores ou estabelecimentos da empresa e, inclusive, conceder férias individuais aos empregados dos setores não abrangidos coletivamente pela medida.

Mas, atenção: Para a concessão das férias coletivas, todas as empresas, inclusive as ME – Microempresas e EPP – Empresas de Pequeno Porte, devem observar as determinações prescritas na legislação trabalhista.

Destacamos a seguir algumas

das várias obrigações que necessitam ser cumpridas:

- A empresa deve comunicar ao órgão local do Ministério do Trabalho e Emprego, com antecedência mínima de 15 dias, as datas de início e fim das férias coletivas, mencionando, inclusive, quais os estabelecimentos ou setores que serão abrangidos pela medida. As ME e as EPP estão dispensadas de comunicar ao MTE a concessão de férias coletivas;
- O empregador deve enviar ao sindicato representativo da categoria profissional cópia da comunicação remetida ao MTE, devendo, também, para esse fim, ser observado o prazo

de 15 dias mencionado acima;

- Para que todos os empregados abrangidos tomem ciência da adoção da medida coletiva, deve ser afixado um aviso, em local visível do estabelecimento em que os mesmos trabalhem.

Nesse caso, também deve ser obedecido o prazo de 15 dias de antecedência;

- O pagamento da remuneração das férias deve ser efetuado até 2 dias antes do início do respectivo período;
- As férias coletivas receberão a remuneração dos dias acrescida de, pelo menos, 1/3 a mais do que o salário normal;

Banco de Horas

Instituído pela Lei nº 9.601/1998, que alterou o art. 59 da CLT.



O principal objetivo do Banco de Horas é proporcionar às empresas maior possibilidade de adequar a atividade dos empregados às necessidades de produção desonerando-as do pagamento de horas extras. Esse sistema pode ser utilizado para compensar período em que haja pouco serviço decorrente da queda de produção.

Neste caso, os empregados trabalham com redução da jornada, ficando a compensação para ser feita na época em que houver aumento de produção que provoque excesso de jornada, de modo que a empresa não precise efetuar o pagamento de horas extras.

Também pode começar em um momento de grande atividade da empresa, quando a jornada de trabalho poderá ser estendida além da jornada normal, durante o período em que o alto volume de atividade permanecer.

As horas extras não serão remuneradas, sendo objeto de compensação posterior, através de concessão de folgas correspondentes ao total de horas acumuladas. Trata-se de um sistema de compensação de horas extras mais flexível, mas que exige autorização por convenção ou acordo coletivo, possibilitando à empresa adequar a jornada de trabalho dos empregados às suas

necessidades de produção e demanda de serviços.

Também neste caso existem formalidades e obrigações a serem cumpridas. Dentre elas, citamos como requisitos para a correta adoção do banco de horas:

- A não habitualidade das horas extras;
- Jornada diária máxima de 10 horas;
- Jornada semanal máxima de 44 horas;
- Compensação das horas extras realizada no período máximo de 1 ano;
- (... continua na próxima página...)

Associada a Rede Imóveis

crecuj 04/500

Cada
CASA
um
CASO



**GRANDE, PEQUENO, MODERNO
OU TRADICIONAL.**

na Baggio Imóveis, você encontra o seu espaço.

BAGGIOIMOVEIS.COM.BR

Ecoville: 41 3015 3532
Vila Izabel: 41 3077 7707
C. Comprido 41 3015 2727

Baggio
imóveis



- Autorização por negociação coletiva (acordo ou convenção coletiva);
- Autorização do MTE quando da prorrogação de horário de trabalho em atividade insalubre.

Ou seja, se utilizado corretamente,

o Banco de Horas pode trazer as seguintes vantagens tanto para o empregador como para o empregado:

- Diminuição do pagamento de horas extras;
- Atendimento às necessidades produ-

tivas do empregador;

- Melhor qualidade de vida do empregado; e
- Diminuição das demissões.

Redução de Jornada com (ou sem) redução de salários

A Lei nº 4.923, de 23/12/1965, que dentre outros objetivos, visou estabelecer medidas contra o desemprego, instituiu a possibilidade da redução de jornada com, ou sem, a correspondente redução de salários.

Diz o art. 2º da lei:

Art. 2º - A empresa que, em face de conjuntura econômica, devidamente comprovada, se encontrar em condições que recomendem, transitoriamente, a redução da jornada normal ou do número de dias do trabalho, poderá fazê-lo, mediante prévio acordo com a entidade sindical representativa dos seus empregados, homologado pela Delegacia Regional do Trabalho,

por prazo certo, não excedente de 03 meses, prorrogável, nas mesmas condições, se ainda indispensável, e sempre de modo que a redução do salário mensal resultante não seja superior a 25% (vinte e cinco por cento) do salário contratual, respeitado o salário mínimo regional e reduzidas proporcionalmente a remuneração e as gratificações de gerentes e diretores. De forma resumida, para utilizar a medida, faz-se necessário observar:

- A empresa deve estar em situação difícil, em face de conjuntura econômica, e tal deve ser devidamente comprovada;
- Dependerá de acordo com o sindicato dos trabalhadores, o qual convocará assembleia geral dos empregados diretamente interessados, sindicalizados ou não, que decidirão por maioria de votos;

• A medida poderá ser adotada por prazo certo, não excedente de 03 meses, prorrogável, nas mesmas condições, se ainda indispensável;

• Poderá ser negociada a redução do salário mensal, não superior a 25% do salário contratual, respeitado o salário mínimo regional e reduzidas proporcionalmente a remuneração e as gratificações de gerentes e diretores;

• Não há estabilidade, mas, a empresa não poderá, até 06 meses depois da cessação desse regime admitir novos empregados, sem antes de readmitir os que tenham sido dispensados pelos motivos que hajam justificado a citada redução;

• Pelo mesmo período de 06 meses a empresa não poderá trabalhar em regime de horas extraordinárias, salvo nos casos de força maior previstos na lei.



REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO

Apassionado por tiro esportivo e esportes de aventura?

VARIEDADE E AS MELHORES MARCAS VOCÊ ENCONTRA AQUI!

- Carabinas, Rifles e Pistolas de Pressão.
- Airsoft • Arquearia • Camping e Lazer

Visite nosso site: www.mundodacarabina.com.br
ou ligue: 41 3668.0680





SUSPENSÃO DO CONTRATO COM QUALIFICAÇÃO (LAY-OFF)

O Lay-off está previsto no art. 476-A da CLT, abaixo transcrito:

Art. 476-A. O contrato de trabalho poderá ser suspenso, por um período de dois a cinco meses, para participação do empregado em curso ou programa de qualificação profissional oferecido pelo empregador, com duração equivalente à suspensão contratual, mediante previsão em convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, observado o disposto no art. 471 desta Consolidação.

§1º Após a autorização concedida por intermédio de convenção ou acordo coletivo, o empregador deverá notificar o respectivo sindicato, com an-

tecedência mínima de quinze dias da suspensão contratual.

§2º O contrato de trabalho não poderá ser suspenso em conformidade com o disposto no caput deste artigo mais de uma vez no período de dezesseis meses.

§3º O empregador poderá conceder ao empregado ajuda compensatória mensal, sem natureza salarial, durante o período de suspensão contratual, nos termos do caput deste artigo, com valor a ser definido em convenção ou acordo coletivo.

§4º Durante o período de suspensão contratual para participação em curso ou programa de qualificação profissional, o empregado fará jus aos benefícios voluntariamente concedidos pelo empregador.

§5º Se ocorrer a dispensa do empregado no transcurso do período de suspensão contratual ou nos três meses subsequentes ao seu retorno ao trabalho, o empregador pagará ao empregado, além das parcelas inde-

nizatórias previstas na legislação em vigor, multa a ser estabelecida em convenção ou acordo coletivo, sendo de, no mínimo, cem por cento sobre o valor da última remuneração mensal anterior à suspensão do contrato.

§6º Se durante a suspensão do contrato não for ministrado o curso ou programa de qualificação profissional, ou o empregado permanecer trabalhando para o empregador, ficará caracterizada a suspensão, sujeitando o empregador ao pagamento imediato dos salários e dos encargos sociais referentes ao período, às penalidades cabíveis previstas na legislação em vigor, bem como às sanções previstas em convenção ou acordo coletivo.

§7º O prazo limite fixado no caput poderá ser prorrogado mediante convenção ou acordo coletivo de trabalho e aquiescência formal do empregado, desde que o empregador arque com o ônus correspondente ao valor da bolsa de qualificação profissional, no respectivo período.



Resumindo:

- O período de suspensão vai de 2 a 5 meses;
- Durante o período de suspensão temporária do contrato de trabalho, o empregado fará jus a receber uma bolsa de qualificação diretamente do FAT – Fundo de Amparo ao Trabalhador;
- Empregador pode (não está obrigado) conceder ao empregado ajuda mensal compensatória (não está atrelada ao valor do salário) durante o período de suspensão;
- Todos os benefícios (assistência médica, seguro de vida, etc.) devem ser mantidos;
- A suspensão temporária do contrato de trabalho deve ser obrigatoriamente prevista em acordo ou convenção coletiva. O valor da eventual ajuda de custo compensatória deve ficar estabelecido nesse documento;
- Não basta a autorização do sindicato de classe. Todos os empregados participantes devem formalmente concordar com a suspensão de seus contratos de trabalho;
- Durante o período de suspensão, o empregador deverá obrigatoriamente conceder curso de qualificação profissional. O empregado não poderá trabalhar. Quaisquer falhas da empresa nesse sentido irão levar à nulidade da suspensão, ao pagamento imediato de salários e à aplicação de multas por parte da Fiscalização trabalhista (DRT/MTE) e das sanções eventualmente previstas em acordo coletivo;
- Não há recolhimentos para o FGTS e para o INSS;
- Empregado não deixa de ser segurado perante a Previdência Social;
- O sindicato de classe deve ser formalmente notificado com 15 dias de antecedência;
- Este recurso somente poderá ser lançado uma única vez a cada 16 meses.

SINDIMETAL/PR E FETROPAR ENTRAM EM ACORDO E FECHAM CONVENÇÃO COLETIVA/2015

Foto: Fetropar



O SINDIMETAL-PR, a Fetropar e os sindicatos a ela filiados, encerraram, no dia 11 de fevereiro, as negociações coletivas de trabalho para o ano de 2015. Após três rodadas de negociações, realizadas na sede da Federação, as partes chegaram a um consenso e fecharam a convenção co-

letiva de trabalho.

Dentre os itens que sofreram alterações estão: reajustes nos pisos da categoria de condutores e correção salarial (aumento real+inflação do período) de 7,72%. A data base da categoria é em primeiro de janeiro.

CCT É REGISTRADA NO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO

Vinte dias após o fechamento das negociações, foi registrada no Ministério do Trabalho e Emprego, no dia 03 de março, a Convenção Coletiva firmada entre a FETROPAR – Federação

dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná, com vários Sindicatos de Condutores de Veículos do interior do Estado e com o SINTRAMOTOS (motociclistas de Curitiba e Região Metropolitana).

A Convenção Coletiva está disponível no site do SINDIMETAL/PR para consulta, na seção Convenções Coletivas, categorias diferenciadas, em CCT Condutores de Veículos do Interior e Motociclistas da Capital 2015.

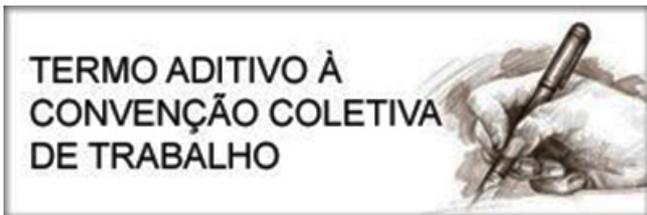
Mais informações podem ser obtidas no Departamento Jurídico do SINDIMETAL/PR, com Luciana R. Lopes, ou Francine Mello Serpa, por meio do telefone (41) 3218-3916, ou endereços eletrônicos: gerencia@sindimetal.com.br / assistente.juridico@sindimetal.com.br

TERMO ADITIVO À CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO FIRMADA COM OS CONDUTORES DE VEÍCULOS DA CAPITAL ESTÁ REGISTRADO NO MINISTÉRIO DO TRABALHO

SINDIMETAL/PR E SINTESPAR FECHAM CCT/ 2015

No dia 13 de março, o Sindimetal/PR e o Sintespar (Sindicato dos Técnicos em Segurança no Trabalho no Paraná) também entraram em acordo e fecharam a Convenção Coletiva de Trabalho 2015 da categoria.

Durante a reunião, realizada na sede do SINDIMETAL/PR, foi concedido aumento de 7,72%. Houve reajuste também no piso salarial da categoria, que passou para R\$ 1.723,52. A CCT já foi registrada no MTE e está disponível para consulta no site do SINDIMETAL/PR. Foto: Myriam Veiga



O SINDIMETAL/PR informa que o Termo Aditivo à Convenção Coletiva de Trabalho firmada com o SITRO – Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Paraná em 2014 foi registrado no Ministério do Trabalho e Emprego (MTE).

O registro foi realizado no dia 13/03/2015 e se encontra disponível no site do SINDIMETAL/PR para consulta, na seção Convenções Coletivas, categorias diferenciadas, em Termo Aditivo à CCT Condutores de Veículos da Capital 2015.

GRUPO DE RECURSOS HUMANOS DO SINDIMETAL/PR

O SINDIMETAL/PR convida todas as empresas para participarem conosco das reuniões e debates do Grupo RH.

FAÇA PARTE VOCÊ TAMBÉM!

PLANOS DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E MEDIDAS PROVISÓRIAS 664 E 665 SÃO TEMAS DE REUNIÃO NO SINDIMETAL/PR

Foto: Myriam Veiga



O SINDIMETAL/PR realizou no mês de fevereiro a reunião do Grupo RH das empresas filiadas e associadas ao sindicato. O evento aconteceu na sede

do SINDIMETAL. Na ocasião, foram debatidos os temas: “Cláusula 75 da Convenção Coletiva” e as “Medidas Provisórias 664 e 665” anunciadas pelo Governo.

Sobre a Cláusula 75, que trata da “Contribuição para o Programa de Treinamento, Requalificação Profissional”, foram apresentadas aos participantes as melhores formas de oferecerem esses programas aos funcionários. O grupo trouxe para o debate os resultados obtidos pelas empresas que desenvolveram o programa em 2014.

O segundo tema da reunião debateu as Medidas Provisórias 664 e 665 anunciadas pelo Governo Federal. As principais alterações trabalhistas e previdenciárias, os efeitos que essas medidas trouxeram às empresas e as alterações sobre os benefícios oferecidos para os empregados foram bastante discutidos durante o evento.

O encontro contou com a participação de 40 profissionais das áreas de RH das empresas filiadas e associadas ao SINDIMETAL/PR.

RUÍDO LABORAL É DEBATIDO NO SINDIMETAL/PR

“É preciso que as empresas estejam atentas sobre o risco de indenizações”- Dr. Osni Melo Martins.



Retomando as atividades do Grupo de Estudos de Segurança do Trabalho, o SINDIMETAL/PR promoveu em fevereiro a palestra “Ruído nas Empresas”.

O objetivo do encontro foi conscientizar sobre a forma das empresas tratarem dos riscos provocados pela emissão de ruídos, e informar sobre aspectos técnicos, formas de controle e a posição dos tribunais e do INSS sobre o assunto.

Na ocasião, o médico especialista em medicina do trabalho, Dr. Osni de Melo Martins salientou a importância das empresas, por meio da sua adminis-

tração, estarem atentas aos riscos iminentes de ações judiciais e indenizações devido ao problema e, sobretudo, sobre a possível diminuição de produtividade e acidentes de trabalho ocasionados pelos ruídos.

O Dr. Martins abordou, ainda, as legislações trabalhista, civil e criminal em vigor, bem como a legislação do INSS que trata da Perda Auditiva por Ruído Ocupacional.

Participaram do evento aproximadamente 22 profissionais das áreas de RH e Segurança do Trabalho das empresas associadas e filiadas ao SINDIMETAL/PR.



Neste ano, o SINDIMETAL/PR passa a ter maior visibilidade e vínculo com os associados, promovendo um aumento na interação entre as empresas e o sindicato. Com as redes sociais implantadas, o nosso sindicato passa a agilizar cada vez mais o acesso à informação, mantendo as empresas atualizadas sobre os fatos relevantes do setor.

FACEBOOK:

<https://www.facebook.com/sindimetalpr>

YOUTUBE:

<https://www.youtube.com/channel/UCTbqZJpKqeyu871RQZlgzDw>

SITE:

www.sindimetal.com.br

ISSU:

http://issuu.com/sindimetalpr/docs/jornal8_sindimetal

A COMPETITIVIDADE DA INDÚSTRIA NO PARANÁ E O PANORAMA DE CRÉDITO NO ESTADO SÃO TEMAS NO SINDIMETAL/PR

Foto: Myriam Veiga



Quais as medidas a serem tomadas nos próximos anos objetivando a competitividade das indústrias Paranaenses? Como os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCC) podem contribuir com as necessidades das empresas? Quais as opções de crédito disponíveis às empresas?

Foram esses os temas debatidos durante o 5º Encontro de Articulação do Grupo de Trabalho 'Competitividade', do Sistema Federação das Indústrias do Estado do Paraná (FIEP), realizado na manhã de quinta-feira (05) na sede do SINDIMETAL/PR.

O evento foi aberto pelo vice-presidente do sindicato, Nelson Roberto Hübner.

“Bom dia a todos. Sintam-se em casa. Espero que esta reunião seja o mais profícua possível e que coloquemos em evidência todas as sugestões e críticas construtivas durante o encontro. Aproveitando a oportunidade para debater, também, o pano-

rama industrial no Estado, o que afeta ou não a nossa atividade industrial”, finaliza.

Após a abertura, a equipe do sistema FIEP e técnicos da Fomento Paraná apresentaram um estudo que traça um cenário de crédito no Estado do Paraná e desenha rotas estratégicas que apontam caminhos para o fortalecimento e desenvolvimento dos setores industriais no Estado, bem como as expectativas de futuro.

O Grupo colocou a formação profissional como um fator fundamental para o desenvolvimento da indústria e reiterou a necessidade de maior parceria entre instituições de ensino e empresas, a fim de preparar o futuro profissional para atender a demanda e a exigência do setor.

Ao final do encontro, os participantes receberam o documento “Propostas para a Competitividade da Indústria Paranaense”, tratado durante o debate.

SINDIMETAL/PR TRAZ PALESTRA SOBRE REDUÇÃO DE CUSTOS COM DEMISSÕES



A crise econômica pela qual atravessa o país tem causado grande preocupação e muitas dúvidas nos setores industriais, em especial na área de Recursos Humanos das empresas. Justamente para sanar essa inquietação

do profissional do setor é que o SINDIMETAL/PR, por meio do seu departamento jurídico, apresentou uma palestra sobre o tema: “Quais as Ferramentas que as empresas podem utilizar em tempos de crise para reduzir custos com demissões?”

O evento aconteceu no dia 11 de março, durante o 2º Encontro do Grupo de RH (GRH) do SINDIMETAL/PR no ano de 2015. Na ocasião, a assessora jurídica do SINDIMETAL/PR, Dra. Luciana Rocha Lopes, discorreu sobre férias coletivas, banco de horas, redução de jornada, lay off, e orientou as empresas para que analisem qual a medida mais eficaz tanto para evitar ou reduzir custos com demissões, quanto para preservar o quadro de empregados.

“Não podemos esquecer que dispensar empregados exige recursos que muitas empresas não têm, bem como serão dispendidos recursos valiosos quando da retomada da atividade e contratação de pessoas para recompor o quadro de empregados desfeito no momento de dificuldade”, disse Luciana.

A palestra contou com a participação de 21 profissionais das áreas de RH das empresas filiadas e associadas ao SINDIMETAL/PR. Os encontros do Grupo de RH do SINDIMETAL/PR são realizados na segunda quarta-feira de cada mês.

ESTUDO DA FIEP TRAÇA PERFIS PROFISSIONAIS PARA AS INDÚSTRIAS PARANAENSES

Aproveitando a oportunidade, a Federação das Indústrias do Paraná (FIEP), por meio do Observatório Sesi/Senai/IEL apresentou, durante o encontro do Grupo RH, um estudo técnico que aponta qual será o perfil profissional para o futuro das indústrias metalmeccânicas paranaenses.

O estudo identificou os 12 setores mais promissores, que representam o desenvolvimento industrial e sustentável no Paraná. O objetivo principal do documento foi descobrir quais eram esses setores com melhores expectativas de futuro, bem como as etapas e os desafios para os próximos anos.

SINDIMETAL/PR CERTIFICA ALUNOS NO PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL



Fotos: Myriam Veiga



Foi com grata satisfação que o SINDIMETAL/PR qualificou cerca de 29 alunos nos três primeiros cursos oferecidos pelo nosso sindicato (“Administração de Compras”; “Administração de Custos e Produtividade” e “Administração de Estoques”), em parceria com o SENAI/PR.

O curso de Administração de Compras foi realizado nos dias 12 e 13 de fevereiro, com aulas ministradas pelo professor Carlos Emilio Felsky.

Durante o curso, a turma aprimorou conhecimentos em assuntos como: objetivos de compras; evolução do órgão de compras; processos de compras; organização do departamento de compras, entre outros.

Já o curso de Administração de Custos e Produtividade foi realizado nos dias 23 e 24 de fevereiro e ministrado pela instrutora do Senai, Lúcia Pereira de Portugal e Souza.

O conteúdo programático do curso abordou os temas: análises da relação custo/volume/lucro; margem de produção; contabilidade dos ganhos, entre outros. Lúcia realizou, também, atividades práticas relacionadas à produção, tempo e prazo de entrega de mercadorias.

No curso de Administração de Estoques, realizado em março, os participantes aprenderam sobre: competitividade empresarial e o papel dos estoques; planejamento de estoques; dimensionamento do estoque de segurança, regras informais, método estatístico, riscos envolvidos com o estoque de segurança, entre outros.

A IMPORTÂNCIA DA QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

Formar e qualificar profissionais deixando-os preparados para atender as necessidades da empresa ou de saírem qualificados para enfrentar o mercado de trabalho tem sido uma das prioridades do SINDIMETAL/PR.

Desde o início da parceria com o SENAI/PR, muitos alunos passaram pelos cursos de qualificação, sendo os mesmos certificados e aptos a desenvolver o trabalho nas

empresas.

A parceria com SENAI/PR, que é referência nacional em cursos profissionalizantes, é fundamental nesta iniciativa e o SINDIMETAL/PR acredita e aposta na qualificação profissional como um importante meio de entrada ao mercado de trabalho.



SINDIMETAL/PR

Treinamento



SINDIMETAL EMPRESAS

Programação de Cursos- Maio

- ✓ **Capacitação em Finanças**
 Data: 05 a 08 de maio
 Horários : das 8h30 às 12h00 e das 13h às 17h30
 Carga Horária : 30 horas
- ✓ **Como evitar causas trabalhistas**
 Data: 20 de maio
 Horário: das 8h30 às 12h00 e das 13h às 17h30
 Carga Horária : 30 horas
- ✓ **Excel Básico/ Intermediário**
 Data: 25 a 29 de maio
 Horário: das 18h30 às 22h30- noturno
 Carga Horária : 30 horas

Local: SINDIMETAL/PR: Rua Ângelo Greca, 70- Atuba- Curitiba-
 Fone: (41) 3218-3935

SINDIMETAL-PR: POR QUE DEVEMOS, TODOS, PARTICIPAR?

Diariamente ouvimos alguém reclamando e se queixando que está sozinho contra tudo e contra todos, que é necessário matar um leão por dia, descontente com a pressão dos fornecedores por reajuste de preços; de clientes por maiores descontos; do governo pelo aumento de impostos e da fiscalização; das normas de regulamentação de saúde e segurança no trabalho; da ação dos trabalhadores por melhores condições de trabalho e salários; ...“ninguém por nós”. E nos perguntamos: por que esses empresários não vão juntar forças e aumentar o poder de fogo e decisão das suas ENTIDADES DE REPRESENTAÇÃO?

Logo temos a resposta: “Isso não é pra mim”; “Não tenho tempo”; “Sou muito pequeno”; “Sou muito grande”; “Não me interessa”; e assim por diante. Não podemos esquecer que A UNIÃO FAZ A FORÇA, expressão velha e muito batida, mas também muito verdadeira e adequada ao momento atual.

Se cada empresário emprestar um pouco do seu tempo, da sua experiência e do seu conhecimento nas discussões de temas de interesse comum, ajudar no financiamento da entidade que lhe representa, e levar suas preocupações, necessidades, anseios e sugestões para a solução dos problemas, com certeza os leões que tivermos que enfrentar estarão mais mansos.

O SINDIMETAL-PR, sindicato empresarial, entidade de representação das indústrias do setor Metalúrgico, Mecânico e do Material Elétrico no Estado do Paraná, foi criado e constituído há 56 anos justamente para ajudar o empresário na defesa dos seus interesses.

Está atento a todas as ações que possam ajudar ou prejudicar as empresas que representa, mas, é necessário que a participação seja mais efetiva e em número maior de pessoas interessadas em defender o bem comum.

Há quem diga que na direção da entidade estão sempre os mesmos, o que não é verdade.

Em toda a existência do SINDIMETAL-PR já passaram diversos empresários de todos os portes

pelos seus diretorias, sendo que a gestão atual corresponde ao sexto Presidente da entidade. Os últimos quatro empresários que assumiram a Presidência da entidade, todos exerceram seus mandatos em duas gestões, sendo reeleitos apenas uma vez.

Gostaríamos de ter mais empresários interessados em contribuir para o bem da coletividade, participando ativamente das diretorias, e com vontade de assumir os encargos do cargo.

Dessa forma, quem sabe não houvesse a necessidade de reeleições. Mesmo com poucos interessados nessa participação mais efetiva, nossa entidade é, sem dúvida, modelo nacional de alternância no poder, visto que se fizemos uma média, hoje, do tempo de permanência de cada um desses quatro presidentes, inclusive o atual, temos um período de apenas seis anos no cargo. Temos certeza absoluta de que esse período no cargo de Presidente pode diminuir ainda mais se tivermos um quadro associativo maior, comprometido, envolvido, e com espírito de participação associativa.

O SINDIMETAL-PR age nas questões que envolvem o direito do trabalho, mas, também atua na defesa dos interesses de seus representados através de pleitos por mudanças na legislação, que venham a favorecer seus filiados e associados. Por isso a participação ativa é de extrema importância para que os temas mais agudos nas empresas tenham sua defesa priorizada, e isso só é possível com a participação maciça.

Vejam um exemplo bem próximo de nós: o sindicato dos trabalhadores age no interesse do nosso trabalhador, tem uma atuação forte na porta das nossas indústrias, nos chama a participar de negociações para as quais, em inúmeras vezes, não estamos preparados, ou o momento não nos permite concessões.

Eles fazem com que nos distanciemos da nossa entidade e nós deixamos isso acontecer sem nem buscar um auxílio com quem nos representa. Nessas ocasiões, negociamos a sustentabilidade financeira

deles em detrimento da nossa. Acomodamos-nos com a situação, preferimos isso, ao invés de fortalecer nossa representação, pagamos para não nos incomodar, deixamos de participar das discussões de temas de nosso interesse e de colocarmos nossa opinião em fórum adequado, dentro da nossa entidade de representação empresarial.

A vida associativa torna o trabalho do empresário mais leve, pois, podemos sugerir ações de mudança e melhoria, dividir nossos problemas, aprender com as soluções dos outros e crescermos enquanto coletividade.

Dentro de uma entidade de representação empresarial não existem concorrentes, nem inimigos; isso deve ficar para o mercado. Dentro das entidades deve existir parceria empresarial, onde todos resolvem seus problemas comuns de forma coletiva.

O intuito das entidades de representação empresarial é promover, aos seus filiados e associados, facilidades no alcance dos objetivos comuns. Com uma representação maior, podemos atingir mais facilmente os objetivos e destacar a promoção do desenvolvimento comum. Podemos proporcionar um maior entendimento entre os membros, uma troca de experiências e tecnologias, além de aumentar o poder frente ao governo, ao mercado e a sociedade organizada.

Não importa o tamanho da sua indústria. Dentro do SINDIMETAL-PR todos têm voz, vez e espaço. Venham todos somar conosco e transformar essa entidade de representação num polo de desenvolvimento social, industrial e associativo.

Busque mais informações sobre nosso trabalho, acesse nossos canais de comunicação na mídia e nas redes sociais, venha nos visitar e participar das nossas diversas ações.



Luiz Antonio Borges
Ex-presidente do
SINDIMETAL/PR